

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261
DE 04 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 91/2023– Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA O REQUISITO DE INGRESSO DO CARGO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261

Art. 1º Fica alterado o requisito de ingresso do cargo de Técnico de Contabilidade previsto no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Quadro de Cargos

CARGO	NÍVEL	QTDE	REQUISITO	JORNADA SEMANAL
Técnico de Contabilidade	L	39	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Contabilidade a Nível de Ensino Médio	40 h



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento